



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.187/2023**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 21.466/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2024****OBJETO DO PE/RP: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos-cremes, pomadas, géis e cosméticos, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial.****DETENTORA: DROGAFONTE LTDA****CNPJ: 08.778.201/0001-26****ENDEREÇO COMPLETO: BR 101 NORTE, S/N – KM 56.6 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE – CEP: 53.409-260****REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ – RG Nº 635.326-2 SDS/PE- CPF Nº 056.537.014-67****DATA DE ASSINATURA: SANTO ANDRÉ, ____ DE _____ DE ____.****VALOR ESTIMADO: R\$ 64.972,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).****USUÁRIOS DO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 1 (UM) ANO, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA ATA, PERMITIDA PRORROGAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO.****I - PREÂMBULO**

1. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, representada pela Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 120 do Decreto Municipal nº 18.243/2024, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa acima indicada, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 18.243/24, e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

II – OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. A presente Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, destina-se ao fornecimento à PREFEITURA do objeto disposto no Anexo I, pelo preço registrado, nas quantidades de cada item, de acordo com as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor acima relacionado.

III - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade desta Ata e do preço registrado, a DETENTORA estará obrigada a fornecer/prestar à PREFEITURA, sempre que por esta for exigido, o objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro da(s) especificação(ões) e no(s) local(is) indicado(s) na Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

de Registro de Preços, na confirmação do pedido, devidamente formalizadas por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou prestação de serviços ou instrumento equivalente.

IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O(s) preço(s) unitário(s) do objeto deste será(ão) aquele(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços, na forma e prazo estipulado em Edital, incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e quaisquer outros.
2. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos e não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ATA, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 1 (um) ano**, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no órgão de imprensa oficial deste município, e poderá ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
2. Caso houver prorrogação da vigência da ata de registro de preços, a renovação dos quantitativos registrados deverão obedecer ao limite do quantitativo original.

VI - DIREITOS DA PREFEITURA

1. São direitos da PREFEITURA, além de outros decorrentes da legislação em vigor:
 - a) o direito de exigir o fornecimento/prestação do objeto;
 - b) o direito de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos em Edital, na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação municipal vigente.

VII - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. São direitos e obrigações da DETENTORA, além de outros decorrentes da legislação em vigor:
 - a) a obrigação de fornecer o objeto/prestar os serviços da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
 - b) o direito de solicitar o cancelamento do preço registrado nos casos permitidos na Lei Federal n.º 14.133/21, em Edital e legislação municipal vigente;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Aplicam-se à presente Ata e aos contratos dela decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em Edital, as quais a DETENTORA declara conhecê-las integralmente.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, independentemente de transcrições, o Edital e respectivos Anexos e a proposta apresentada pela DETENTORA.

X – FORO

1. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca de SANTO ANDRÉ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produzam jurídicos e legais efeitos.

Eu, Izabel C S Ferreira, _____, formatei e Juliana Manssur, _____, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo-a.

SECRETARIA DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA
MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
RG Nº 635.326-2 SDS/PE e CPF Nº 056.537.014-67

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

ANEXO I

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtde.	Unidade de Medida	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	CETOCONAZOL 2% (20 MG/G) CREME DERMATOLÓGICO 30 GR – CX. C/ 50	GEOLAB-GO(GO)	24000	TUBO	2,7072	64.972,80
Vlr. Total Estimado						R\$ 64.972,80

Entrega:	<p>1. O Prazo de Entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única</p>
Pagamento:	<p>2. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.</p> <p>a) Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, serão considerados os dados indicados pela DETENTORA em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.</p> <p>b) O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a CONTRATANTE à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.</p> <p>c) Ao ser efetuado o pagamento à DETENTORA, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal no 18.068, de 10/02/2023 e a Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11/01/2012.</p>
Local de entrega e Condições:	<p>3. As entregas deverão ser efetuadas no Centro de Gestão de Suprimentos da Saúde, situado na Rua Capitão João nº 140 - Bairro Jardim Alzira Franco - Santo André - CEP: 09290-342, das 8h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá ocorrer a devida conferência dos materiais, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.</p> <p>4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.</p> <p>5. O objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas sanções previstas na forma da Lei.</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

CONDIÇÕES:

1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar do ato da entrega;
2. Das Notas Fiscais Deverão constar: o número dos lotes, quantidade e o prazo de validade dos produtos;
3. O efetivo recebimento dos produtos, somente ocorrerá mediante a apresentação da competente AF (Autorização de Fornecimento);
4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original íntegra e em perfeito estado sem sinais de violação e umidade. Constar na embalagem interna e externa, dados de identificação, procedência, lote data da fabricação e prazo de validade.
5. As embalagens dos produtos devem conter informações necessárias ao consumidor como: Indicação do produto, Instruções de Uso, Advertência e Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), Lote, Data de Fabricação, Método de Esterilização, e prazo de validade;
6. Os produtos, caso apresentem irregularidades ou defeitos que divergem do exigido no edital, a unidade recebedora os devolverá para regularização. A empresa contratada deverá no prazo de 24 (vinte quatro) horas realizar a substituição de forma compatível do produto. O descumprimento poderá acarretar nas sanções e penalidades previstas em legislação e no edital;
7. Com vistas à melhor segurança e conservação dos produtos contratados, os mesmos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem suas características e a qualidade;
8. O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 430, de 08/10/2020;
9. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto;
10. As empresas contratadas quando da realização das entregas, deverão enviar funcionários em número suficiente para a descarga dos produtos;
11. Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.
12. O recebimento dos produtos e/ou dos materiais será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.
13. Os itens adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do ANEXO integrante deste Edital, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(s), dentro do prazo estabelecido, naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) Contratada(s) incorrer (em) nas sanções previstas neste Edital.
14. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da Detentora.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos- cremes, pomadas, géis e cosméticos, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, _____ de _____ de _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Secretaria de Saúde

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Maria Emília de Souza Ferraz

Cargo: Representante Legal

CPF: 056.537.014-67

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Secretaria de Saúde

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/24-GC: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos- cremes, pomadas, géis e cosméticos, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial.

VIGÊNCIA: 1 ano, contado da publicação da respectiva Ata, permitida a prorrogação.

VALOR: R\$ 64.972,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

Secretaria de Saúde

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____